

RELATÓRIO E CONTAS | 2008

Lisboa, 2009



Fundo de Garantia de Depósitos



RELATÓRIO E CONTAS 2008

Lisboa, Março 2009

Fundo de Garantia de Depósitos

Sede: Avenida da República, 57

1050-189 LISBOA

www.fgd.bportugal.pt

Design e pré-Impressão

Banco de Portugal – Departamento de Serviços de Apoio

Área de Documentação, Edições e Museu

Serviço de Edições e Publicações

Av. Almirante Reis,71

1150-012 Lisboa

Impressão

Departamento de Serviços de Apoio

Área de Apoio Logístico

Lisboa,2009

Tiragem

150 exemplares

ISSN 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96



RELATÓRIO E CONTAS 2008

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea m) do art.º 22.º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2009), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2008, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).

2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho n.º 574/09/SETF, de 25/06/09, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de harmonia com o estabelecido no art.º 172.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).



COMISSÃO DIRECTIVA

Constituída em conformidade com o disposto no art.º 158.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Presidente

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves ⁽¹⁾

Vogais

João Maurício Fernandes Salgueiro ⁽²⁾

Carlos Manuel Durães da Conceição ⁽³⁾

Secretário - Geral

António José Vieira Águas ⁽⁴⁾

(1) Designado, em 20 de Junho de 2006, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

(2) Designado, em 18 de Julho de 2003, pela Associação Portuguesa de Bancos.

(3) Nomeado, em 28 de Abril de 2008, pelo Despacho n.º 13084/2008 (2ª série), do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

(4) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2001.



CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL

Nos termos do art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31.12, relativo à fiscalização do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanha a respectiva actividade, zela pelo cumprimento das leis e emite parecer acerca das contas anuais.

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar ⁽¹⁾

Vogais

Rui José da Conceição Nunes ⁽²⁾

Sérgio António Gonçalves Nunes ⁽³⁾

Amável Alberto Freixo Calhau ⁽⁴⁾

(1) Nomeado para desempenhar as funções de Presidente do conselho de auditoria do Banco de Portugal por Despacho n.º 22 729/2007, de 12 de Setembro, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

(2) Nomeado para desempenhar as funções de Vogal do conselho de auditoria do Banco de Portugal por Despacho n.º 22 640/2007, de 12 de Setembro, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

(3) Designado pelos trabalhadores membro no Conselho de Auditoria, conforme Declaração n.º 82/2006 (2ª série), de 2 de Maio, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

(4) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho n.º 12 230/2006 (2ª série), de 11 de Maio, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

Índice

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD).....	11
Contribuições dos participantes para o Fundo	11
Instituições de Crédito participantes	15
Recursos financeiros do Fundo	16
Gestão financeira do Fundo	17
Estrutura da carteira e controlo do risco	19
Resultados	21
Normas legais e regulamentares publicadas em 2008, relacionadas com a garantia de depósitos	22
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos	23
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	23
Balanço e contas do exercício de 2008	27
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal	41
Parecer do Auditor Externo	45
Anexos	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.2008	49
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal.....	51

RELATÓRIO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

1. No final do exercício de 2008, os recursos próprios do Fundo atingiam o montante de 1 357 milhões de euros, dos quais, 434 milhões representados por compromissos irrevogáveis de pagamento contratualmente assumidos pelas instituições de crédito participantes e caucionados por títulos de dívida pública. A evolução que vem sendo observada nos recursos próprios, comparativamente ao volume de depósitos abrangidos pela garantia, vem permitindo uma crescente melhoria nos indicadores de capacidade financeira do Fundo.

Foram desenvolvidas as actividades correntes do funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo ex-ante), de entre as quais se destacam:

- O cálculo do montante da contribuição anual de cada instituição participante no Fundo, relativa a 2008, com base nas declarações dos saldos dos depósitos abrangidos pela garantia no final dos meses de 2007;
- A cobrança, no final de Abril, das contribuições anuais e a celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados mediante penhor de títulos, pela parte das contribuições não liquidadas em numerário;
- A gestão dos recursos do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para os investimentos financeiros, no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, de acordo com o disposto no art. 163.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- A preparação das normas e Instruções do Banco de Portugal que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2008 e o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano; e
- a cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia e no âmbito do European Fórum of Deposit Insurers (EFDI), organização de que o Fundo é membro fundador.

Para além destas actividades, foram desenvolvidas diversas iniciativas e preparados estudos técnicos relacionados com o funcionamento do Fundo e com o seu papel enquanto instrumento de protecção dos depositantes e elemento que pode contribuir para a estabilidade do sistema bancário.

Contribuições dos participantes para o Fundo

2. Na determinação das contribuições periódicas do ano 2008 foi aplicada a taxa de base de 0,03% (três pontos base), ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. Por decisão da Comissão Directiva foi fixada em 17 500 euros o montante da contribuição mínima.

3. Como decorre da observação do Quadro I, em 2008, o total das contribuições das instituições de crédito participantes atingiu o montante de 36 719 milhares de euros, do qual 90% foi pago em dinheiro e a parte restante satisfeita mediante a assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento.

Quadro I. Contribuições em 2008

Formas de pagamento e de substituição de pagamento utilizadas

Milhares de euros

Contribuições entregues ao Fundo em 2008	Numerário	Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
Contribuições anuais	33 167	3 552	36 719

Fonte: FGD

Para além das contribuições anuais pagas ao Fundo pelas instituições de crédito participantes, foram ainda arrecadados 150 mil euros resultantes do pagamento de contribuições iniciais de três novas instituições de crédito que aderiram ao Fundo (dois bancos e uma sucursal de um banco com sede fora da U.E).

4. A distribuição do total das contribuições de 2008 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo é evidenciada no Quadro II, cabendo aos bancos, às caixas económicas e às caixas de crédito agrícola mútuo, 93,5%, 5,9% e 0,6%, respectivamente.

Quadro II. Contribuições em 2008 por tipo de Instituições de Crédito

Milhares de euros

Contribuições em 2008	Bancos	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo ^(*)	Total
Contribuições anuais	34 371	2 149	199	36 719

Fonte: FGD

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se pelo Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro e é assegurada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo.

5. Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a 3,5 milhões de euros, montante correspondente aproximadamente a 10% das contribuições totais, percentagem coincidente com a que foi legalmente admitida como máximo para o ano de 2008.

6. Em 2008, a constituição do penhor mercantil que garante a assunção dos compromissos irrevogáveis de pagamento foi integralmente satisfeita com títulos de obrigação de dívida pública portuguesa.

Em termos acumulados, os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes encontram-se exclusivamente garantidos por Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Português e por outros Estados da zona euro.

7. Relativamente às contribuições periódicas do exercício, 12 instituições de crédito, num total de 51, beneficiaram do efeito da ponderação do ratio de solvabilidade (80% e 90%), com taxas de base ajustadas⁽¹⁾ de 0,024% e 0,027%, níveis inferiores à taxa de base de 0,03%, enquanto que para 13 instituições de crédito o efeito da ponderação da solvabilidade (110% e 120%) resultou em taxas de base ajustadas de 0,033% e de 0,036%, níveis superiores à taxa de base de 0,03%. Vinte e duas instituições pagaram a contribuição anual mínima de € 17 500 fixada pela Comissão Directiva.

Quadro III. Distribuição das ponderações utilizadas no cálculo das contribuições anuais

Ponderadores da taxa contributiva de base e contribuição mínima	Número de instituições participantes			
	Bancos	Caixas Económicas	CCAM'S	Total
Ponderador de 1,2	1	-	-	1
Ponderador de 1,1	11	1	-	12
Ponderador de 1	4	-	-	4
Ponderador de 0,9	1	1	-	2
Ponderador de 0,8	4	3	3	10
Contribuição mínima	20		2	22
	41	5	5	51(*)

(*) A uma instituição de crédito que pagou a contribuição inicial em Dezembro de 2007, não foram processadas contribuições anuais.
Fonte: FGD

As contribuições calculadas à taxa reduzida de 0,01%, aplicável aos depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, continuam a ter expressão residual no total das contribuições anuais, conforme pode ser observado no Quadro IV.

Quadro IV. Contribuições anuais por tipo de taxa contributiva

Milhares de euros

Taxas contributivas	Contribuições anuais		
	2006	2007	2008
Taxa de base	32 209	33 128	35 838
Taxa reduzida	947	914	881
TOTAIS	33 156	34 042	36 719
Dos quais:			
- Pago em dinheiro	28 335	29 033	33 167
- Compromissos	4 821	5 009	3 552

Fonte: FGD

(1) A "taxa de base ajustada" é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,03% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do ratio médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94.

8. Na avaliação do esforço financeiro contributivo, em numerário, efectivamente solicitado em cada exercício às instituições participantes deve ser tido em consideração o efeito da ponderação da solvabilidade de cada instituição e o nível máximo permitido de utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Quadro V. Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 2008

Nível máximo dos compromissos	Parte paga em numerário	Taxa de base	Taxa de contribuição efectiva em numerário	Classes do RMS ^(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação	Taxa ponderada
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)x(3)		(5)	(6) = (4)x(5)
				< 8	1,2	0,0324 %
				[8 ; 10 [1,1	0,0297 %
10 %	90 %	0,03 %	0,027 %	[10 ; 12[1,0	0,027 %
				[12 ; 14[0,9	0,0243 %
				≥ 14	0,8	0,0216 %

Fonte: FGD

(*) RMS (*Ratio* médio de solvabilidade): média dos *ratios* de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro do ano anterior.

Em 2008, a taxa de contribuição efectiva em numerário variou entre 0,0216% e 0,0324%, ligeiramente acima da taxa observada em 2007, que variou entre 0,0204% e 0,0306%.

9. O Quadro VI reflecte a evolução da estrutura dos depósitos abrangidos pela garantia⁽²⁾. Em 31 de Dezembro de 2007, o *ratio* definido pelo quociente entre o montante dos depósitos abrangidos pela garantia e o montante dos depósitos totais (depósitos abrangidos pela garantia e depósitos excluídos da garantia) apresenta uma ligeira diminuição resultante de um maior crescimento dos depósitos não abrangidos pela garantia relativamente aos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo.

Quadro VI. Evolução do *ratio* depósitos abrangidos/total dos depósitos

Milhões de euros

Depósitos	Em 31.12.05	Em 31.12.06	Em 31.12.07
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)	119 630	123 478	130 120
Não abrangidos pela garantia do Fundo	122 742	140 068	145 409
Total dos depósitos (B) ^(*)	242 372	263 546	275 529
Rácio (A) / (B)	49%	47%	47%

Fonte: FGD

(*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósitos incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme art.º 2.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. Os agregados (B) contêm também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais de bancos com sede noutro Estado membro, que operam em Portugal.

(2) Os depósitos abrangidos pela garantia correspondem aos depósitos que constituem a base de incidência da contribuição anual para o Fundo, não tendo em conta o limite de garantia de €25 000 por depositante estabelecido na lei, em caso de indisponibilidade dos depósitos. Estima-se que os depósitos garantidos, no âmbito daquele limite, correspondam a um montante situado entre 55% e 60% dos depósitos abrangidos pela garantia.

No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no art.º 165.º do Regime Geral das Instituições e Crédito e Sociedades Financeiras, continuam a ter posição relevante os depósitos detidos pelas instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de seguros e pelo sector público administrativo.

Instituições de Crédito participantes

10. A participação no FGD das instituições de crédito autorizadas a captar depósitos é obrigatória, de acordo com o disposto no art.º 156.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, exceptuando-se apenas as caixas agrícolas pertencentes ao Sistema Integrado das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, às quais se aplica um regime próprio de garantia de depósitos.

Durante o ano de 2008, três novas instituições de crédito (o Banco BIC Português, SA, Banco L.J. Carregosa, SA, e a sucursal do Hyposwiss Private Bank Genève, SA) aderiram ao Fundo, enquanto que uma sucursal estabelecida em Portugal de um banco com sede na Letónia (AS PrivatBank), deixou de beneficiar da garantia complementar (*topping up*) que vigorou enquanto o nível de garantia da Letónia foi de € 20 000 e a garantia em Portugal de € 25 000. No mesmo ano, não foi comunicada ao Fundo, por qualquer participante, a intenção de aderir à garantia complementar, quando exista, dos depósitos constituídos em sucursais estabelecidas noutros Estados membros, cujos sistemas de garantia prevejam âmbito de garantia mais amplo e/ou limite de garantia por depositante mais elevado do que os proporcionados pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 54 instituições participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 2008.

Quadro VII. Instituições de crédito participantes no Fundo

Instituições Participantes	Em 31.12.2007	Movimento em 2008		Em 31.12.2008
		Entradas	Saídas	
Bancos	42	3	1	44
Caixas económicas	5	-	-	5
Caixas de crédito agrícola mútuo	5	-	-	5
Total	52	-	-	54

Fonte: FGD

11. Nos meses de Julho e Agosto de 2008, foi publicada na imprensa diária (dois jornais de grande tiragem e um jornal especializado em informação económica e financeira), em cumprimento do estabelecido no art.º 19.º, alínea c) do Regulamento do FGD, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro, a lista das instituições de crédito participantes no Fundo, bem como as Contas referentes ao exercício de 2007, com vista à divulgação, junto do público em geral, da actividade e da situação financeira do Fundo⁽³⁾.

(3) O Relatório Anual e Contas do Fundo são enviados ao Banco de Portugal, às instituições de crédito participantes, a outras entidades interessadas e a quem o solicite. Na página da Internet do Fundo (<http://www.fgd.bportugal.pt>) encontram-se publicadas a lista das instituições de crédito participantes e as demonstrações financeiras do Fundo.

Recursos Financeiros do Fundo

12. Em 31 de Dezembro de 2008, os recursos próprios do Fundo totalizavam 1 357 milhões de euros, mais 74 milhões de euros do que no final de 2007, conforme mostra o Quadro VIII. Tal como em anos anteriores, o aumento dos recursos próprios no exercício em análise foi originado pelas contribuições periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas mesmas instituições e pelos resultados dos investimentos do Fundo.

Quadro VIII. Evolução dos Recursos Próprios e Resultados do Fundo

Milhares de euros

Natureza dos Recursos	Saldo em 31.12.2007	Saldo em 31.12.2008	Varição dos saldos
Recursos Próprios (contribuições entregues ao Fundo)			
– Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal	97 824	97 824	-
– Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes	98 300	98 450	150
– Contribuições periódicas (anuais) ^(*)	889 721	926 440	36 719
Soma das contribuições	1 085 845	1 122 714	36 869
Reservas ^(**)	168 991	196 804	27 813
Resultados	-	-	-
– Resultados líquidos do exercício	27 813	37 089	9 276
Total dos Recursos Próprios e Resultados	1 282 649	1 356 607	73 958

Fonte: FGD

(*) Inclui a parte realizada em numerário e a parte correspondente aos compromissos irrevogáveis de pagamento, assumidos pelas instituições de crédito participantes.

(**) As reservas são constituídas pela acumulação dos resultados anuais obtidos pelo Fundo.

13. A relação entre os recursos do FGD e os depósitos abrangidos pela garantia apresenta uma evolução favorável ao longo dos últimos anos, tanto em termos dos recursos totais do Fundo, que incluem os compromissos irrevogáveis de pagamento, como em termos de recursos financeiros directamente geridos pelo Fundo.

Quadro IX. Grau de cobertura dos depósitos abrangidos pela garantia

Milhões de euros

		Em 31.12.2005	Em 31.12.2006	Em 31.12.2007
Recursos do Fundo				
Incluindo compromissos	(A)	1 171	1 221	1 283
Excluindo compromissos	(B)	751	796	853
Depósitos abrangidos pela garantia(*)	(C)	119 630	123 478	130 120
Ratios	(A) / (C)	0,98%	0,99%	0,99%
	(B) / (C)	0,63%	0,64%	0,66%

(*) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se as disponibilidades dos clientes que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (art.º 155.º do RGIC), e os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros Estados membros (art.º 164.º do RGIC). Nos depósitos incluídos nesta rubrica não é tido em conta o limite da garantia de 25 000 Euros por depositante.

Gestão Financeira do Fundo**Enquadramento Macroeconómico e Evolução dos Mercados Financeiros**

14. O ano 2008 ficou marcado pela crise global dos mercados financeiros, com origem no agravamento da crise do mercado imobiliário nos Estados Unidos, que já se vinha sentindo desde meados de 2007. As perturbações afectaram numa primeira fase os sistemas financeiros e, subsequentemente, os restantes sectores das economias em todo o mundo.

O crescimento económico mundial abrandou fortemente. Embora ainda se tenha observado taxas de crescimento anuais positivas (estimativa de 0,7% na Área do Euro), começaram a registar-se contracções em diversos países, com particular incidência no último trimestre do ano. O índice harmonizado de preços no consumidor cresceu 3,3% em 2008, embora com uma marcada desaceleração na parte final do ano.

Quadro X. Taxas de crescimento económico e de inflação

	2005	2006	2007	2008
Área do Euro				
Produto Interno Bruto (PIB)	1,7	2,9	2,6	0,7 ^(e)
Preços no Consumidor (%)	2,2	2,2	2,1	3,3
Portugal				
Produto Interno Bruto (PIB)	0,9	1,4	2,0	0,0 ^(e)
Preços no Consumidor (%)	2,1	3,0	2,4	2,7

Fonte: Eurostat e INE

(e): Estimativa

A economia portuguesa sofreu os efeitos da envolvente, estimando-se, de acordo com os dados mais recentes, que tenha registado um crescimento nulo em 2008, dada a contracção da actividade económica observada na segunda metade do ano, com particular incidência no último trimestre.

A crise de confiança originou uma enorme relutância das instituições financeiras em conceder mutuamente créditos interbancários, levando a um alargamento sem precedentes dos *spreads* entre as taxas no mercado interbancário e as taxas de rentabilidade dos bilhetes do Tesouro. Na Área do Euro, o *spread* entre a euribor a 3 meses e os bilhetes do Tesouro alemães para a mesma maturidade atingiu um pico de 330 pontos base durante o mês de Outubro.

A consequente crise de liquidez revelou debilidades em muitas instituições em todo o mundo, nomeadamente ao nível da qualidade dos activos detidos, grau de alavancagem dos balanços e capacidade de captação de fundos. Algumas instituições entraram em processo de liquidação financeira, enquanto outras foram objecto de aquisição.

As intervenções dos Bancos Centrais e dos Governos foram crescentes em variedade e montante. Destacam-se os cortes drásticos nas taxas de juro de referência, as injeções de liquidez nos sistemas financeiros, as intervenções no capital de instituições financeiras, que culminaram nalguns casos com a nacionalização, e as garantias explícitas a emissões de obrigações por parte de instituições financeiras.

O BCE manteve a taxa de referência para as operações de refinanciamento em 4% até Junho de 2008, tendo procedido a um último aumento para 4,25%, em Julho. Esta política foi bruscamente invertida com o agravamento da crise financeira, tendo-se registado sucessivos cortes a partir de Outubro, até ao nível de 2,5% no final de 2008.

As taxas de juro dos títulos de dívida pública desceram significativamente, em particular durante o segundo semestre do ano, sob o efeito conjugado do abrandamento da actividade económica, do desaparecimento das tensões inflacionistas e do clima de forte aversão ao risco de crédito e preferência por dívida soberana.

Quadro XI. Evolução das principais taxas de juro da área do euro

	Varição (pontos percentuais)	Dezembro 2008
Taxa de intervenção do BCE		
Taxa oper. principal de refinanciamento	-1,5	2,50%
Taxas de Rendibilidade do Mercado Monetário^(*)		
a 3 meses	-2,22	1,74%
a 6 meses	-2,21	1,79%
a 1 ano	-2,19	1,82%
Taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro^(**)		
a 2 anos	-2,26	1,76%
a 5 anos	-1,82	2,31%
a 10 anos	-1,41	2,94%

Fonte: REUTERS.

(*) Benchmark da Área do Euro: bilhetes do tesouro francês.

(**) Benchmark da Área do Euro: títulos de dívida pública alemã.

No mercado de dívida privada, acentuou-se significativamente a tendência de alargamento de *spreads* iniciada no ano anterior. O índice Itraxx Eur 5 anos, que reflecte o custo de compra de protecção contra o risco de incumprimento dos compromissos assumidos por emitentes de obrigações a 5 anos em euros alargou de cerca de 50 pontos base, no final de 2007, para aproximadamente 175 pontos base, no final de 2008.

No plano cambial, observou-se uma apreciação do euro face ao dólar até ao máximo de 1,60, atingido em Abril e Julho, seguida duma desvalorização até 1,25, em Novembro. No final de 2008, o euro recuperou parcialmente em relação ao dólar para níveis não muito distantes dos registados no início do ano.

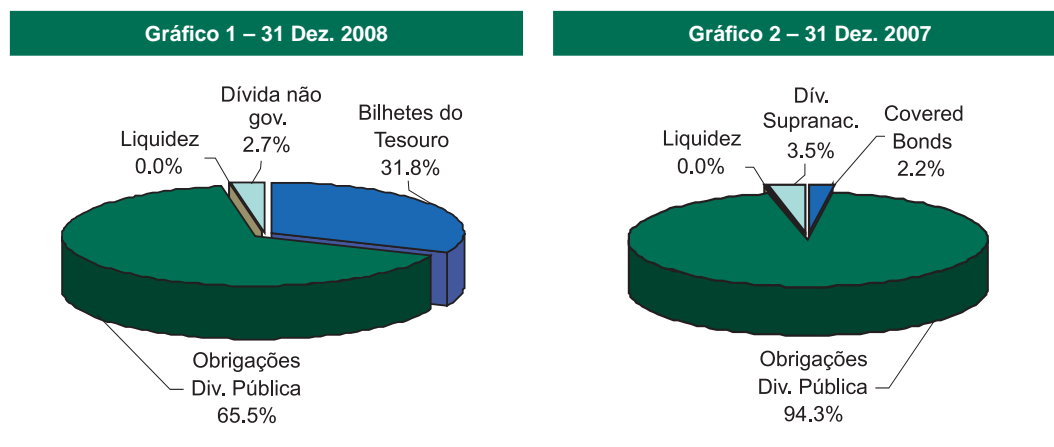
No contexto descrito, todos os mercados accionistas mundiais sofreram fortes desvalorizações. O índice europeu DJ Eurostoxx 50 desvalorizou cerca de 44,3%; o índice americano S&P 500 registou uma desvalorização de 38,5%; o índice japonês Nikkei 225 caiu 42,1%; e o índice português PSI-20 registou uma perda de 51,3%.

O comportamento dos mercados em 2008 foi ainda caracterizado pela marcada volatilidade da cotação do petróleo. Esta apreciou-se consideravelmente até meados de Julho, chegando a 145 dólares por barril, e caiu significativamente na segunda metade do ano. No final de 2008, o barril de *brent* cotava-se próximo de 35 dólares, registando uma queda de 62% face à cotação do início do ano.

Estrutura da carteira e controlo do risco

15. Durante o ano 2008, manteve-se o carácter conservador da política de investimentos, enquadrada pelo “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do Fundo de Garantia de Depósitos” e orientada por uma carteira de referência (*benchmark*) seleccionada trimestralmente pela Comissão de Investimentos. A estratégia de investimento foi balizada pelo objectivo de limitar a exposição da carteira aos riscos de mercado e de crédito. Num contexto de instabilidade dos mercados financeiros, promoveu-se um aumento da concentração dos investimentos em títulos de dívida pública da Área do Euro.

Composição por tipo de instrumento



A carteira de activos do Fundo de Garantia de Depósitos, cujo valor líquido de fiscalidade atingiu 923,0 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2008, era composta quase integralmente por dívida pública repartida entre obrigações (65,5%) e bilhetes do Tesouro (31,8%).

A estrutura da carteira manteve um significativo grau de diversificação geográfica, limitado contudo a risco soberano da área do euro.

Quadro XII. Repartição geográfica

Milhares de euros

Países	31.12.2008		31.12.2007		Variação	
	Montante	%	Montante	%	Montante	p.p.(*)
Alemanha	4 292	0,5	18 637	2,2	-14 345	-1,7
Bélgica	30 527	3,3	0	0,0	30 527	3,3
Espanha	19 931	2,1	0	0,0	19 931	2,1
França	71 814	7,7	111 837	13,1	-40 023	-5,3
Grécia	138 258	14,9	108 381	12,7	29 877	2,2
Holanda	134 201	14,5	381 243	44,5	-247 042	-30,1
Irlanda	197 869	21,3	0	0,0	197 869	21,3
Itália	228 085	24,6	206 204	24,1	21 880	0,5
Portugal	81 798	8,8	0	0,0	81 798	8,8
Supranacionais	20 985	2,3	29 696	3,5	-8 711	-1,2

(*) Variação, em pontos percentuais, do peso na estrutura da carteira.

A análise é feita numa óptica de transacções, excluindo impostos e outros *cash-flows* pendentes.

A componente de risco não soberano da carteira, no final de 2008, representava apenas 2,7% do valor do Fundo de Garantia de Depósitos e era composta integralmente por títulos emitidos por instituições supranacionais.

O risco taxa de juro foi gerido em função das perspectivas de evolução da curva de rendimentos, tendo a duração modificada da carteira flutuado, ao longo do ano, no intervalo [0,3; 0,7]. No final de Dezembro, a duração modificada da carteira era 0,34.

Quadro XIII. Duração Modificada

Segmentos de Maturidade	31.12.2008		31.12.2007	
	Peso (%)	Duração Modificada	Peso (%)	Duração Modificada
Até 1 mês	17,7%	0,05	44,8%	0,04
1 a 3 meses	29,2%	0,10	27,9%	0,13
3 a 6 meses	42,6%	0,37	15,2%	0,46
6 meses a 1 ano	-	-	0,7%	0,57
1 a 3 anos	10,5%	1,40	11,4%	2,30
Mais de 3 anos	-	-	-	-
Total	100,0%	0,34	100,0%	0,39

Durante o ano, verificou-se uma alteração na distribuição dos investimentos pelos diversos segmentos de maturidade residual, caracterizada por uma maior concentração no segmento “3 a 6 meses” em detrimento do segmento “até 1 mês”.

Em 31 de Dezembro de 2008, o risco de mercado da carteira de activos financeiros, medido pelo *Value-at-Risk (VaR)* para um horizonte temporal de 1 mês e com um nível de confiança de 95%, era de 1,9 milhões de euros, o que correspondia a 0,21% do valor da carteira.

Resultados

16. No ano de 2008, a rentabilidade da carteira do Fundo de Garantia de Depósitos foi condicionada pela deslocação descendente da curva de rendimentos da Área do Euro, que conduziu a taxas de rentabilidade mais elevadas nos prazos mais longos. Globalmente, a gestão do Fundo proporcionou uma rentabilidade bruta de 4,84%, que corresponde a 4,24% em termos líquidos.

Quadro XIV. Taxas de rentabilidade por segmento de maturidade⁽⁴⁾

	2008	Duração Modificada média	Peso médio
	Taxa (T.w.r.r.)	2008	2008
Rentabilidade bruta da carteira de títulos			
Até 1 mês	4,05%	0,05	16,4%
1 a 3 meses	3,10%	0,20	24,0%
3 a 6 meses	4,88%	0,38	29,6%
6 meses a 1 ano	4,45%	0,58	19,6%
1 a 3 anos	6,57%	1,80	10,4%
Mais de 3 anos	-	-	-
Total	4,84%	0,48	100,0%
Impacto de custos de gestão	-0,02%	-	-
Impacto da fiscalidade	-0,55%	-	-
Total líquido da carteira do FGD	4,24%	-	-

No âmbito da análise por classe de activos, verificou-se uma rentabilidade da dívida não governamental superior à alcançada pela dívida pública, o que se explica pelas diferenças da estrutura temporal das duas carteiras, num contexto de descida das taxas de juro. Este factor foi determinante e sobrepôs-se ao efeito do alargamento significativo dos *spreads* de crédito.

(4) *Time weighted rate of return (T.w.r.r.)*: todas as taxas de rentabilidade apresentadas são líquidas de impostos exceptuando-se apenas os casos em que o contrário é expressamente indicado.

Quadro XV. Taxas de rentabilidade líquida por classe de activos

Classes de activos	Taxa (T.w.r.r)	Duração Modificada média	Peso médio
Obrigações do Tesouro	4,28%	0,46	91,8%
Bilhetes do Tesouro	0,41%	0,17	4,5%
Dívida Pública	4,20%	0,45	96,4%
Créditos	2,45%	0,56	0,6%
Supranacionais e Paragov.	6,08%	1,45	3,0%
Dívida não governamental	6,12%	1,29	3,6%
Total da carteira de títulos	4,26%	0,48	100,0%
Impacto de Custos de Gestão	-0,02%	-	-
Total	4,24%	-	-

Tomando-se como referência a taxa de rentabilidade dum activo de “risco mínimo”, definido como um título de dívida pública a 1 mês, verifica-se que a taxa de rentabilidade do FGD líquida de impostos e de custos de gestão foi significativamente superior, o que se ficou a dever à descida das taxas de juro de risco soberano nos prazos mais longos.

Quadro XVI. Rentabilidade líquida da carteira face à do Activo de Risco Mínimo⁽⁵⁾

	FGD	Activo de risco mínimo	Diferencial de rentabilidade
Ano de 2008	4,24%	2,98%	1,26%

Normas legais e regulamentares publicadas em 2008, relacionadas com a garantia de depósitos

17. Em 2008, atendendo à conjuntura internacional dos mercados e em resultado do compromisso assumido a nível europeu, foi reforçado, com carácter transitório, de € 25 000 para € 100 000, o limite de cobertura do Fundo de Garantia de Depósitos e reduzido significativamente o prazo de efectivação dos reembolsos. Assim, nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro, publicado no Suplemento ao DR, I Série, de 3/11/2008, o limite de garantia passou de € 25 000 para € 100 000, até 31 de Dezembro de 2011, ao mesmo tempo que, de acordo com a nova redacção do art.º 167.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o reembolso passou a dever ter lugar no prazo máximo de sete dias para uma parcela até € 10 000 e o remanescente no prazo máximo de um mês, com a possibilidade de, em circunstâncias excepcionais e relativamente a caso individuais, poder haver, no máximo, três prorrogações por igual período. Até 31 de Dezembro de 2011, aos recursos do Fundo podem ainda crescer complementarmente transferências ou empréstimos do Tesouro, segundo dispõe o n.º 2 do art.º 12.º daquele diploma legal.

(5) Considera-se como rentabilidade líquida do activo de risco mínimo a resultante do investimento em títulos de dívida pública a 1 mês, por ser este o prazo mais curto para o qual ainda existem níveis aceitáveis de liquidez. Para efeito de cálculo da fiscalidade, admite-se que a taxa de cupão dos títulos de dívida pública a 1 mês é igual à sua *yield to maturity*.

Foram também aprovadas e publicadas pelo Banco de Portugal as seguintes instruções relativas às contribuições anuais para 2009:

Instrução n.º 14/2008, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 10, de 15 de Outubro de 2008, que fixou em 0,03% a taxa contributiva de base para o cálculo das contribuições anuais de 2009 e a taxa contributiva reduzida de 0,01% para os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria.

Instrução n.º 15/2008, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 10, de 15 de Outubro de 2008, que fixou em 10% o limite de compromisso irrevogável de pagamento a aplicar nas contribuições anuais do ano de 2009.

Para 2009, por decisão da Comissão Directiva, de 19 de Novembro de 2008, o montante da contribuição mínima foi mantido em 17 500 euros.

Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos

18. O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92 (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), de 31 de Dezembro, e do art.º 25.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 285-C/95, de 19 de Setembro.

O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos a 2008 é incluído em anexo.

Tal como no exercício de 2007, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício de 2008 foram objecto de auditoria externa levada a efeito pela sociedade de revisores oficiais de contas *Ernst & Young*.

Ao Tribunal de Contas, que assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, de acordo com as disposições legais em vigor, foi enviada toda a documentação exigível relativa ao exercício de 2007, designadamente, o relatório e contas, após aprovação pelo Despacho n.º 323/08 - SETF, de 21 de Abril de 2008, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes

19. A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, no quadro da colaboração prevista no Protocolo assinado em Janeiro de 1995, deram em 2008 o seu apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Fundo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações e a preparação das demonstrações financeiras anuais, a gestão dos recursos financeiros, e a participação nos procedimentos de cobrança das contribuições anuais para o Fundo das instituições de crédito participantes.

Entre essas estruturas, referem-se, em especial, a Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia de Depósitos, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Sistemas de Pagamentos, o Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, o Departamento de Relações Internacionais, o Departamento de Serviços Jurídicos, o Departamento de Serviços de Apoio e o Departamento de Supervisão Bancária.

A Comissão Directiva manifesta também o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas instituições de crédito participantes no Fundo e pela Associação Portuguesa de Bancos no seu relacionamento com o Fundo.

Comissão Directiva

Presidente

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Vogal

João Maurício Fernandes Salgueiro

Vogal

Carlos Manuel Durães da Conceição



CONTAS ANUAIS

Exercício de 2008

Balanço em 31 de Dezembro de 2008

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	Notas	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO, RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS	Notas	EXERCÍCIOS	
			2008		2007					2008	2007
			ACTIVO BRUTO	AMORTE.E AJUST.	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO					
	CORRENTE						PASSIVO				
	Dívidas de Terceiros	2					CORRENTE				
24	Estado e Outros Entes Públicos		199 800		199 800	199 800	24	Dívidas a Terceiros	7		
252	Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos		433 764 652		433 764 652	430 212 921	267	Estado e Outros Entes Públicos		5 155 080	
2681	Devedores Diversos		634		634	-		Consultores, Assesores e Intermediários Financeiros		-	
			433 965 086		433 965 086	430 412 721				3 637 075	
										5 155 080	
										7 544 446	
	Titulos Negociáveis	3					273	Acréscimos de Custos	5	14 100	
152	Obrigações de Empresas e Títulos de Participação		25 171 240		25 171 240	48 089 677				23 174	
153	Títulos da Dívida Pública		892 319 540		892 319 540	796 606 960					
			917 490 780		917 490 780	844 696 638					
	Depósitos Bancários e Caixa	4									
12+13+14	Depósitos Bancários		315 028		315 028	383 098					
11	Caixa		374		374	374					
			315 402		315 402	383 472					
	Acréscimos e Diferimentos	5									
271	Acréscimos de Proveitos		10 001 976		10 001 976	14 721 989	511	Contribuições Iniciais		196 273 880	
272	Custos Diferidos		868		868	883	512	Contribuições Periódicas Realizadas		492 675 363	
			10 002 844		10 002 844	14 722 872	513	Contribuições Periódicas - Compromissos		433 764 652	
										430 212 921	
										1 122 713 895	
										1 085 844 969	
	NÃO CORRENTE										
	Imobilizado	6					57	Reservas			
	Imobilizações Corpóreas						574	Reservas Livres		196 803 632	
426	Equipamento Administrativo		5 397	3 702	1 695	518	59	Resultados Transitados			
429	Outras Imobilizações Corpóreas		180	180	-	-	88	Resultado Líquido do Exercício		37 089 100	
			5 577	3 882	1 695	518				27 812 671	
	Total de amortizações										
	Total de ajustamentos										
	Total do activo		1 361 779 688	3 882	1 361 775 807	1 290 216 220		Total dos recursos próprios e resultados		1 356 606 627	
								Total do passivo, recursos próprios e resultados		1 290 216 220	

CONTAS DE ORDEM
Garantias Recebidas

11 465 992 070

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

Carlos Manuel Durães da Conceição - Vogal

Demonstração dos Resultados

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		Notas	EXERCÍCIOS	
			2008	2007
	CUSTOS E PERDAS			
62	Fornecimentos e Serviços Externos	9	168 667	155 089
64	Custos com o Pessoal			
641	Remuneração da Comissão Directiva		29 413	41 899
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		850	850
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo		456	530
63	Impostos			
6317	Taxas		-	32 687
6321	IRC - Imposto sobre Capitais Retido na Fonte		88 886	5 420
6322	IRC - Imposto sobre Capitais Não Retido na Fonte		5 074 067	3 906 988
		(A)	5 362 339	4 143 463
68	Custos e Perdas Financeiros	10		
6819	Outros Juros		-	865
6871	Perdas Realizadas em Títulos Negociáveis		155 921	44 256
6872	Perdas Potenciais em Títulos Negociáveis		12 506	-
688	Outros		489	488
		(C)	168 916	45 609
			5 531 255	4 189 071
69	Custos e Perdas Extraordinários			
697	Correcções Relativas a Exercícios Anteriores		99	
6988	Arredondamentos		1	3
6989	Outros Custos e Perdas		-	100
		(E)	100	3
			5 531 355	4 189 075
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		5 531 355	4 189 075
88	Resultado Líquido do Exercício		37 089 100	27 812 671
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS + RLE		42 620 454	32 001 746
	PROVEITOS E GANHOS			
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	10		
781	Juros Obtidos		24 660 189	19 562 043
7871	Ganhos Realizados em Títulos Negociáveis		8 013 172	6 807 756
7872	Ganhos Potenciais em Títulos Negociáveis		9 947 092	5 631 078
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros		-	865
		(D)	42 620 453	32 001 742
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários			
791	Receitas de Contra-Ordenações		-	
797	Correcções Relativas a Exercícios Anteriores		-	4
7988	Arredondamentos		1	4
		(F)	1	4
			42 620 454	32 001 746
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		42 620 454	32 001 746

RESUMO

Resultados Operacionais: - (A)	=	- 5 362 339
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	42 451 537
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	37 089 198
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	37 089 100

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

Carlos Manuel Durães da Conceição - Vogal

Demonstração de Fluxos de Caixa

(em euros)

	Exercícios	
	2008	2007
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de instituições participantes	33 317 196	29 182 322
Pagamentos a fornecedores	161 388	154 874
Pagamentos ao pessoal	29 413	41 899
Fluxo gerado pelas operações	33 126 394	28 985 549
Pagamento de impostos	3 931 581	2 507 663
Outros recebimentos relativos à activ.operacional	37 393 374	23 912 833
Outros pagamentos relativos à activ.operacional	66 654 525	50 348 778
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	- 66 338	41 941
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	1	4
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	100	3
Fluxo das actividades operacionais [1]	- 66 437	41 942
Actividades de Investimento:		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Imobilizações corpóreas	-	-
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Imobilizações corpóreas	1 634	827
Fluxo das actividades de investimento [2]	- 1 634	- 827
Actividades de Financiamento:		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Empréstimos obtidos	-	-
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Empréstimos obtidos	-	-
Juros e custos similares	-	-
Fluxo das actividades de financiamento [3]	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	- 68 070	41 114
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	383 472	342 358
Caixa e seus equivalentes no fim do período	315 402	383 472
Discriminação dos componentes de caixa e s/ equivalentes:		
Numerário	374	374
Depósitos Bancários	315 028	383 098

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

Carlos Manuel Durães da Conceição - Vogal

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota 1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Fundo, o qual tem por base o Plano Oficial de Contabilidade, adaptado à natureza específica da actividade do Fundo.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, em 2005 foram introduzidas alterações no Plano de Contas relativas à classificação de provisões e à renomeação das dotações para amortizações do exercício.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas e critérios de valorimetria

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2008 são os seguintes:

a) Contribuições periódicas

As instituições participantes entregam ao Fundo uma contribuição, de periodicidade anual, cujo valor é determinado de acordo com escalões de contribuição fixados pelo Banco de Portugal, em função do saldo médio dos depósitos do ano anterior.

As instituições participantes poderão realizar esta contribuição em numerário ou serem dispensadas de efectuar o respectivo pagamento, até ao limite de 75% (para o exercício de 2008 foi fixado pela Instrução n.º 25/2007 do Banco de Portugal o limite de 10%), desde que assumam o compromisso, irrevogável e caucionado por penhor de valores mobiliários, do pagamento ao Fundo, em qualquer momento em que este o solicite, da totalidade ou de parte do montante da contribuição que não tiver sido paga em numerário.

De acordo com o Regulamento do Fundo¹, as contribuições periódicas são, na sua totalidade, parte integrante dos seus Recursos Próprios, sendo que a parcela correspondente aos compromissos irrevogáveis é reconhecida por contrapartida da rubrica activa “Contribuições Periódicas – Compromissos assumidos”, relevada no agregado de “Dívidas de Terceiros”.

b) Títulos Negociáveis

A carteira de títulos negociáveis encontra-se valorizada a preços de mercado, para títulos com cotação. Aquando da sua aquisição, os títulos em carteira são escriturados pelo valor global de aquisição, incluindo os custos directos de transacção. Estes títulos são reavaliados diariamente com base na cotação de mercado, sendo as diferenças de reavaliação registadas na conta de resultados.

Os títulos para os quais não existe cotação de mercado são valorizados a “justo valor”, com base no montante apurado através do desconto dos fluxos financeiros futuros, sendo utilizadas as taxas de juro que se adequam à estrutura temporal dos fluxos e ao risco dos emitentes.

(1) Aprovado pela Portaria n.º 285 – B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 530/2003, de 14 de Abril.

c) Imobilizações Corpóreas

As Imobilizações Corpóreas são registadas ao valor de aquisição. As amortizações são calculadas em base anual, segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais traduzem os períodos de vida dos activos do Fundo.

d) Especialização de exercícios

O Fundo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

e) Imposto sobre lucros

O Fundo é uma pessoa colectiva de direito público que beneficia de isenção de IRC, consagrada no art.º 9.º do Código do IRC, não se compreendendo nessa isenção os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS.

Relativamente a rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro, os quais não estão sujeitos a retenção em Portugal, o Fundo está sujeito a tributação por meio de declaração à Administração Fiscal Portuguesa. No caso de não existir qualquer tributação destes rendimentos de capital no país de origem, aplica-se a taxa liberatória de 20%. Caso haja lugar a retenções no país de origem, o valor sujeito a tributação corresponde à diferença entre a taxa de imposto aplicada em Portugal e a taxa de retenção aplicada no estrangeiro.

Nota 2. Dívidas de Terceiros

A rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” regista a retenção na fonte efectuada pelo Estado Espanhol relativa aos rendimentos sobre obrigações do governo espanhol e cujo pedido de reembolso está em curso.

O valor registado em “Contribuições Periódicas – Compromissos Assumidos” refere-se aos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas Instituições de Crédito participantes perante o Fundo. O incremento de 3 551 731 euros verificado no corrente exercício é justificado pelos compromissos assumidos aquando das contribuições anuais, efectuadas em Abril de 2008.

Nota 3. Títulos Negociáveis

O agregado “Títulos Negociáveis” regista os títulos de dívida adquiridos pelo Fundo no âmbito da sua política de investimentos.

	(euros)	
	31-12-2008	31-12-2007
Obrigações de Empresa	25 171 240	48 089 677
Títulos da Dívida Pública		
Obrigações do tesouro	597 052 913	796 606 960
Bilhetes do tesouro	295 266 627	-
Total de Títulos Negociáveis	917 490 780	844 696 638

Todos os emitentes de títulos de dívida pública que integram a carteira do Fundo são países da zona euro. Relativamente à dívida privada, os títulos em carteira são, na sua totalidade, títulos de dívida hipotecária emitidos por Instituições de Crédito europeias com elevado *rating*.

Nota 4. Depósitos Bancários

A rubrica “**Depósitos Bancários**” releva os depósitos à ordem no Banco de Portugal e em diversas instituições financeiras, no montante total de 315 028 euros (2007: 383 098 euros).

Nota 5. Acréscimos e Diferimentos

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” reflecte os juros a receber dos títulos negociáveis com cupão que se encontram em carteira a 31 de Dezembro de 2008.

A rubrica “**Custos Diferidos**” regista fundamentalmente o pagamento, em Dezembro de 2008, da renda das instalações referente ao mês de Janeiro de 2009.

O valor apresentado na rubrica “**Acréscimos de Custos**” corresponde aos honorários a pagar pela auditoria às contas financeiras do Fundo referentes ao exercício de 2008 (14 100 euros).

Nota 6. Imobilizado

O agregado “**Imobilizado**” decompõe-se da seguinte forma:

	(euros)		
	Equipamento administrativo	Outras Imobilizações Corpóreas	Total
Activo bruto			
Saldo inicial	7 802	180	7 982
Aumentos	1 634	-	1 634
Abates	4 038	-	4 038
Saldo final	5 397	180	5 577
Amortizações acumuladas			
Saldo inicial	7 284	180	7 464
Amortizações do exercício	456		456
Abates	4 038		4 038
Saldo final	3 702	180	3 882
Activo líquido	1 695	-	1 695

Nota 7. Recursos Próprios

O valor registado na rubrica passiva “**Estado e Outros Entes Públicos**” diz respeito, essencialmente, ao imposto a pagar, não retido na fonte, sobre rendimentos de Títulos da Dívida Pública (ver Nota 1.2. e).

Nota 8. Recursos Próprios

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” releva o montante de contribuições por início de actividade, realizadas pelas Instituições de Crédito participantes. O acréscimo de 150 000 euros verificado nesta rubrica refere-se à entrada, no ano em análise, das seguintes Instituições participantes: Hyposwiss Private Bank Genève, SA (sucursal em Portugal), Banco BIC Português, SA e Banco L. J. Carregosa, SA.

A rubrica “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” releva o montante de contribuições realizadas pelas Instituições de Crédito participantes.

A rubrica “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” refere-se à parte das contribuições cujo pagamento, nos termos da lei, foi substituído por assunção, por parte das Instituições de Crédito participantes no Fundo, de compromissos irrevogáveis de pagamento, caucionados por penhor mercantil de títulos para o efeito elegíveis (ver Notas 2 e 11).

Os acréscimos verificados, em 2008, nestas duas últimas rubricas, devem-se às contribuições anuais efectuadas por parte das Instituições de Crédito participantes, pelos montantes respectivos de 33 167 196 euros e 3 551 731 euros.

Nota 9. Fornecimentos e Serviços Externos

O agregado “**Fornecimentos e Serviços Externos**” engloba as seguintes rubricas:

	(euros)	
	31-12-2008	31-12-2007
Livros e Documentação Técnica	25	27
Material de Escritório	62	8
Rendas e Alugueres	11 358	11 041
Comunicação	1 152	1 270
Deslocações e Estadas	1 010	2 018
Comissões	104 148	95 855
Honorários	24 823	24 924
Contencioso e Notariado	-	12
Conservação e Reparação	566	539
Publicidade	4 562	5 929
Trabalhos Especializados	20 952	13 465
Outros Fornecimentos e Serviços	7	1
Total	168 667	155 089

Os valores apresentados na rubrica “**Comissões**” reflectem as despesas pagas ao sistema de liquidação de títulos, no âmbito da actividade operacional do Fundo.

Nota 10. Resultados Financeiros

Os “Resultados Financeiros” do Fundo decompõem-se da seguinte forma:

	(euros)	
	31-12-2008	31-12-2007
Margem de juros	24 660 189	19 561 179
Resultados Realizados em Títulos Negociáveis	7 857 251	6 763 500
Resultados Potenciais em Títulos Negociáveis	9 934 586	5 631 078
Outros Resultados Financeiros	-489	377
Total	42 451 537	31 956 133

Os resultados financeiros beneficiaram do movimento de *flight to quality* que caracterizou os mercados financeiros em 2008. A agudização da crise financeira induziu um refúgio dos investidores em instrumentos de dívida pública de curto prazo, que registaram, por conseguinte, rentabilidades elevadas. Esta tendência premiou a gestão financeira intrinsecamente conservadora do Fundo.

Nota 11. Garantias Recebidas

A rubrica extrapatrimonial “Garantias Recebidas” regista o penhor mercantil recebido como garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo de Garantia de Depósitos, no montante global de 465 992 070 euros (ver Notas 2 e 8).

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 2008, no montante de 37 089 099,67 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 4 de Março de 2009

A Comissão Directiva

Presidente

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Vogal

João Maurício Fernandes Salgueiro

Vogal

Carlos Manuel Durães da Conceição



**PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA
DO BANCO DE PORTUGAL**

PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL

Em conformidade com o art.º 171.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e com o disposto na alínea d) do art.º 25.º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2008.

As demonstrações financeiras do FGD foram elaboradas tendo em atenção o estipulado no art.º 170.º do RGICSF sobre a organização do plano de contas do FGD. Este tem por base o Plano Oficial de Contabilidade com os ajustamentos implícitos à natureza específica da actividade do FGD.

O FGD tem por objecto garantir, dentro dos limites fixados (este limite, que era de 25 000 euros, foi fixado, por DL n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro, em 100 000 euros até 31/12/2011), o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito (IC) que nele participam, nas condições e de acordo com o estabelecido no RGICSF e respectivos diplomas regulamentares. O FGD poderá igualmente colaborar, com carácter provisório, em acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de instituições de crédito participantes, no âmbito de programas de intervenção, previsto no art.º 142.º do RGICSF.

Durante este exercício o Fundo não foi chamado a colaborar em nenhuma acção destinada a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de qualquer IC.

Em 31 de Dezembro de 2008, o universo das instituições participantes no FGD (54 no total) era constituído por 44 Bancos, 5 Caixas Económicas e 5 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo não pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, acompanhou, de forma sistemática, a actividade do FGD através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, complementada com informações e esclarecimentos adicionais solicitados.

Na determinação das contribuições periódicas do ano de 2008 foi aplicada a taxa de base de 0,03% (idêntica à de 2007), ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. A contribuição mínima foi mantida, igualmente, em 17 500 euros.

Os depósitos abrangidos pela garantia do FGD representavam, no final de 2007, 47% do total dos depósitos captados pelas IC participantes no FGD. No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no art.º 165.º do RGICSF, continuam a ter posição relevante os depósitos titulados pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

O total das contribuições das IC participantes atingiu cerca de 36,7 milhões de euros, em comparação com 34 milhões de euros em 2007. O grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do FGD, definido como a relação entre os recursos do FGD (contribuições entregues, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento, acrescidas dos resultados acumulados) e os depósitos abrangidos pela garantia do FGD, ascende a 0,99% em 2007 tal como aconteceu em 2006.

Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam, no ano em análise, a cerca de 3,6 milhões de euros.

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das IC participantes ascende em 21/12/2008 a cerca de 433,8 milhões de euros, representando 38,6% dos recursos próprios do FGD.

Tal como referido em anteriores pareceres, na revelação contabilística dos compromissos irrevogáveis de pagamento, celebrados entre o FGD e as IC participantes, existem critérios distintos naquele e nestas para o registo dos referidos compromissos. Enquanto no FGD estes compromissos são relevados como dívidas de terceiros, nas IC são tratados como passivos contingentes com divulgação nas notas anexas às contas anuais.

Os recursos próprios do FGD, em 31 de Dezembro de 2008, totalizaram 1 356,6 milhões de euros. A variação face ao exercício anterior (+ 74,0 milhões de euros) foi originada pelas contribuições iniciais e periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis (36,9 milhões) e pelos resultados do Fundo (37,1 milhões).

A gestão dos recursos financeiros do FGD (art.º 159.º do RGICSF) tem em atenção os critérios fixados pela Comissão Directiva, para as operações de aplicação desses recursos, no âmbito das orientações e das regras estabelecidas no “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGD”.

A carteira do FGD manteve um perfil de risco conservador, quer em termos de prazos, quer no que respeita ao perfil de risco de crédito (concentração dos investimentos em obrigações do tesouro emitidas por Estados da zona euro, cerca de 96,4%).

A prossecução da rentabilidade da carteira foi balizada pelos objectivos de salvaguarda da solvabilidade e preservação do valor dos activos, bem como de um elevado grau de liquidez dos mesmos.

A rentabilidade da carteira do FGD (4,24%) foi superior à rentabilidade de activos de risco mínimo (2,98%) pelo que se revelou adequada.

O resultado líquido do exercício ascendeu a 37 089 099,67 euros, montante que a Comissão Directiva propõe seja afecto a Reservas Livres.

Com base na análise efectuada, tendo presentes as considerações anteriores, a Certificação das Contas emitida pelo Auditor Externo, e o relatório do Departamento de Auditoria do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria nada tem a objectar à aprovação do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2008, bem como à proposta de aplicação de resultados, apresentados pela Comissão Directiva.

Lisboa, 24 de Março de 2009

O Conselho de Auditoria

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Rui José da Conceição Nunes

Sérgio António Gonçalves Nunes

Amável Alberto Freixo Calhau



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 1.361.775.807 Euros e um total de recursos próprios de 1.356.606.627 Euros, incluindo um resultado líquido de 37.089.100 Euros), a Demonstração dos Resultados por Natureza e a Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão Directiva a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Comissão Directiva, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, com as adaptações referidas na Nota 1 às Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 178)
Representada por:

A handwritten signature in black ink, reading 'Ana Salcedas'.

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)



ANEXOS

Lista das Instituições de Crédito Participantes no Fundo de
Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 2008

Disposições Legais e Regulamentares sobre o Sistema de
Garantia de Depósitos

LISTA DAS IC PARTICIPANTES NO FGD⁽¹⁾**Bancos**

Caixa Geral de Depósitos, SA
Banco ActivoBank (Portugal), SA
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA
Banco BAI Europa, SA
Banco BIC Português, SA
Banco BPI, SA
Banco do Brasil, SA (sucursal)
Banco Cetelem, SA
Banco Banif e Comercial dos Açores, SA
Banco Comercial Português, SA
Banco Credibom, SA
Banco Efisa, SA
Banco Espírito Santo, SA
Banco Espírito Santo dos Açores, SA
Banco Espírito Santo de Investimento, SA
Banque Privée Espírito Santo, SA (sucursal)
Banco Finantia, SA
Banco Invest, SA
Banco Itaú Europa, SA
Banco de Investimento Imobiliário, SA
Banco de Investimento Global, SA
Banco L. J. Carregosa, SA
Banco Madasant – Sociedade Unipessoal, SA

(1) Situação em 31 de Dezembro de 2008 de acordo com o registo especial no Banco de Portugal, a que se refere o art.º 65.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

Banco Mais, SA
Banco Millennium BCP Investimento, SA
Banco Popular Portugal, SA
Banco Português de Gestão, SA
Banco Português de Investimento, SA
Banco Privado Português, SA
Banco Primus, SA
Banco Rural Europa, SA
Banco Santander Consumer Portugal, SA
Banco Santander Totta, SA
Banif – Banco de Investimento, SA
Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
Best – Banco Electrónico de Serviço Total, SA
BPN - Banco Português de Negócios, SA
BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, SA
Caixa – Banco de Investimento, SA
Credifin – Banco de Crédito ao Consumo, SA
Deutsche Bank (Portugal), SA
Finibanco, SA
Hyposwiss Privat Bank (Genève), SA (sucursal)
Sanpaolo IMI Bank (International), SA

Caixas Económicas

Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Caixa Económica do Porto
Caixa Económica Social

Caixas de Crédito Agrícola Mútuo⁽²⁾

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL

Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal

Diplomas

Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro

Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho

Decreto-Lei n.º 201/2002, de 26 de Setembro

Decreto-Lei n.º 211-A/2009, de 3 de Novembro

Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro

Portaria n.º 530/2003 (2ª Série), de 14 de Abril

Aviso n.º 11/94, de 29 de Dezembro

Aviso n.º 9/95, de 19 de Setembro

Aviso n.º 3/96, de 15 de Julho

Aviso n.º 4/96, de 20 de Setembro

Aviso n.º 7/2001, de 6 de Junho

Aviso n.º 11/2003, de 19 de Setembro (Declaração de Rectificação n.º 12/2003, de 29 de Setembro)

Aviso n.º 5/2004, de 22 de Setembro de 2004

Aviso n.º 6/2004, de 20 de Dezembro de 2004

Aviso n.º 7/2005, de 6 de Junho de 2005

(2) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

Instruções do Banco de Portugal⁽³⁾

Instruções n.ºs 105, 106 e 107/96

Instruções n.ºs 117, 119 e 127/96

Instrução n.º 122/96

Instrução n.º 123/96

Instrução n.º 124/96

Instrução n.º 28/97

Instrução n.º 40/97

Instrução n.º 41/97

Instrução n.º 48/97

Instrução n.º 51/97

Instrução n.º 18/98

Instrução n.º 19/98

Instrução n.º 11/99

Instrução n.º 17/99

Instrução n.º 18/99

Instrução n.º 25/2000

Instrução n.º 26/2000

Instrução n.º 23/2001

Instrução n.º 24/2001

Instrução n.º 26/2002

Instrução n.º 27/2002

Instrução n.º 23/2003

Instrução n.º 21/2004

Instrução n.º 27/2005

Instrução n.º 28/2005

Instrução n.º 11/2006

Instrução n.º 12/2006

Instrução n.º 24/2007

Instrução n.º 25/2007

Instrução n.º 14/2008

Instrução n.º 15/2008

(3) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal (BO), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.

Algumas disposições que regem a actividade do Fundo de Garantia de Depósitos⁽¹⁾

Natureza e objecto

1. O Fundo de Garantia de Depósitos é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, tem a sua sede em Lisboa e funciona junto do Banco de Portugal, a quem compete assegurar os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu bom funcionamento.
2. O Fundo tem por objecto garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam, podendo igualmente colaborar, com carácter transitório, em acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e de liquidez das mesmas instituições, no âmbito de providências extraordinárias de saneamento, nos termos estabelecidos pelo Banco de Portugal.

Depósitos garantidos e limite da garantia

1. Até 31 de Dezembro de 2011, o Fundo garante o reembolso de depósitos abrangidos pela garantia com o limite de 100.000 euros, por depositante e por instituição de crédito:
 - De depósitos captados em Portugal ou noutros Estados membros da União Europeia por instituições de crédito com sede em Portugal;
 - Dos depósitos captados em Portugal por sucursais de instituições de crédito com sede em países que não sejam membros da União Europeia;
 - Dos depósitos captados em Portugal por sucursais de instituições de crédito com sede noutros Estados membros da União Europeia que participem voluntariamente no Fundo, na parte que exceda a garantia prevista no sistema do país de origem.
2. Para efeitos da determinação do valor limite da garantia deverão ser observados os seguintes critérios:
 - Considerar-se-á o conjunto das contas de depósito de que o interessado seja titular na instituição em causa, independentemente da sua modalidade;
 - Incluir-se-ão nos saldos dos depósitos os respectivos juros, contados até à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;
 - Serão convertidos em euros, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira;
 - Na ausência de disposição em contrário, presumir-se-á que pertencem em partes iguais aos titulares os saldos das contas colectivas, conjuntas ou solidárias;
 - Se o titular da conta não for o titular do direito aos montantes depositados e este tiver sido identificado ou se for identificável antes de verificada a indisponibilidade dos depósitos, a garantia cobre o titular do direito;

(1) Disposições legais previstas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro.

- Se o direito tiver vários titulares, a parte imputável a cada um deles será tomada em consideração no cálculo do limite da garantia;
- Os depósitos numa conta à qual tenham acesso várias pessoas na qualidade de membros de uma associação ou de uma comissão especial desprovidos de personalidade jurídica são agregados como se tivessem sido feitos por um único depositante e não contam para efeitos do cálculo do limite da garantia aplicável a cada uma dessas pessoas.

Prazo de reembolso

1. Em caso de indisponibilidade, o reembolso dos depósitos garantidos deve ter lugar, dentro dos seguintes prazos:
 - Uma parcela até 10 000 euros, no prazo máximo de sete dias;
 - O remanescente até 100 000 euros, no prazo máximo de um mês.
2. O prazo referido no número anterior é contado da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal três prorrogações, no máximo, daquele prazo, não podendo nenhuma delas ter duração superior a um mês.